ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

==========

LEI MUNICIPAL N°. 301/2019. **De 01 de aAbril de 2019.**

DA DENOMINAÇÃO A LOTEAMENTO RESIDENCIAL NA CIDADE DE RIACHÃO DO POÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica oficialmente denominado de MARIA ANGELINA, o loteamento residencial localizado às margens esquerda da Rua José Fabrício, no sentido Riachão do Poço centro à PB-073, no acesso principal em frente a residência do Senhor Valdileno (Bizuca), nesta cidade.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desta Lei, dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa que gozava de grande prestígio social, pelos seus relevantes serviços prestados a Comunidade de Riachão do Poço.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
- Prefeita Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Rua João Ferreira Alves
Centro - 1º Andar
Riachão do Poço
ESTADO DA PARAÍBA